



**ESTADO DE GOIÁS**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA**  
**PÚBLICA**



**O SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA COMO SUPORTE AO SERVIÇO OPERACIONAL**  
**DAS UNIDADES SUBORDINADAS AO 2º. CRPM**

**THE INTELLIGENCE SERVICE AS SUPPORT TO THE OPERATIONAL SERVICE**  
**OF UNITS SUBORDINATED TO THE 2nd. CRPM**

Ângelo Henrique Moreira Silva Ferreira\*  
Rafael Baitello Barutti\*\*

**RESUMO**

O presente trabalho tem como objetivo o serviço de inteligência como instrumento de otimização da operacionalidade (atividade-fim) no combate ao uso e tráfico de drogas pelas unidades subordinadas ao 2º. CRPM, com circunscrição no município de Aparecida de Goiânia./GO, demonstrando que o emprego do serviço de inteligência no levantamento dos locais de tráfico de drogas ilícitas dinamiza as ações de policiamento ostensivo preventivo fardado, à medida que possibilita o emprego da tropa de forma estratégica, arrefecendo a defasagem de efetivo da Corporação Policial Militar de Goiás. A metodologia se dará em consultas e pesquisas aos trabalhos acadêmicos e documentos sobre o emprego do serviço de inteligência no combate ao crime em geral, constantes do acervo da Biblioteca da Academia da Polícia Militar de Goiás, bem como buscar outras fontes de pesquisas produzidas pelas Universidades país afora, disponibilizadas na rede mundial de computadores. Também realizará consultas a Constituição Federal de 1988, a Constituição Estadual (Goiás) de 1989, dentre outras legislações afetas à Polícia Militar de Goiás. Ainda se valerá da aplicação de um questionário com 47 perguntas diversas, todas relacionadas a atividade do Serviço de Inteligência em apoio ao serviço operacional, no combate ao crime de drogas e seu uso. O universo para aplicação do questionário será o efetivo total do 2º. Regional de Polícia Militar do Estado de Goiás, com circunscrição no município de Aparecida de Goiânia. Os dados serão examinados objetivamente, representados em forma de gráfico e tabulados por grupos, conforme convergências das respostas, indicando a porcentagem.

Nas considerações finais deverá chegar-se ao entendimento de que a atuação do serviço de inteligência é instrumento eficaz e dinamizador do emprego policial militar no combate ao tráfico de drogas e seu uso, na medida em que possibilita a atuação do efetivo de forma programada.

Palavras-chave: Serviço de Inteligência. Instrumento. Otimização. Efetivo. Combate as drogas ilícitas.

---

\* Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). Formado em Direito. E-mail: [angelo.ferreira@goias.gov.br](mailto:angelo.ferreira@goias.gov.br)

\*\* Professor orientador, pós-graduado, 43ª. Companhia Independente de Polícia Militar, Aparecida de Goiânia/GO, 08/01/2024

## **ABSTRACT**

The theme of this work is “The Intelligence Service as an Instrument for Optimizing Operability (core activity) in the Fight Against Drugs, in the area of the 2nd. CRPM, with jurisdiction in the municipality of Aparecida de Goiânia/GO”, with the objective of demonstrating that the use of the intelligence service in the survey of illicit drug trafficking locations, streamlines the actions of ostensible preventive policing in uniform, as it enables the use of troops in a strategic way, reducing the staffing gap in the Military Police Corporation of Goiás. The methodology will be based on consultations and research into academic works and documents on the use of the intelligence service in combating crime in general, contained in the collection of the Library of Military Police Academy of Goiás, as well as searching for other sources of research produced by Universities across the country, made available on the world wide web. It will also consult the Federal Constitution of 1988, the State Constitution (Goiás) of 1989, among other legislation affecting the Military Police of Goiás. It will also use a questionnaire with 47 different questions, all related to the activity of the Intelligence Service in support for the operational service, in the fight against drug crime. The universe for applying the questionnaire will be the total staff of the 2nd. Regional Military Police of the State of Goiás, with jurisdiction in the municipality of Aparecida de Goiânia/GO. The data will be objectively examined, represented in graph form and tabulated by groups, according to the convergence of responses, indicating the percentage.

In the final considerations, it should come to the understanding that the work of the intelligence service is an effective and dynamic instrument for military police employment in the fight against drug trafficking, as it enables personnel to act in a programmed manner.

Keywords: Intelligence Service. Instrument. Optimization. Effective. Combat illicit drugs.

## **1 INTRODUÇÃO**

A Polícia Militar do Estado de Goiás, órgão integrante das forças de segurança pública, vem cumprindo o seu desiderato constitucional previsto no art. 144, § 5º, da CF/88 há cerca de 10 (dez) anos, com um efetivo real diverso do previsto em legislação própria, Lei n. 17.866, de 19 de dezembro de 2012. A Lei Goiana de Fixação de Efetivo da PMGO, anteriormente citada, em seu art. 1º, já estabelecia o efetivo previsto de 30.741 (trinta mil, setecentos e quarenta e um) policiais militares, para atender a população do Estado de Goiás, que, em 2012, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010), estava com pouco mais de 6 milhões de habitantes. Em razão da realidade enfrentada pela Corporação Policial Militar Goiana dado ao seu contingente de profissionais, por volta de 13 (treze) mil policiais militares; hoje, em 2023, tem-se um policial militar para cada grupo de 538 (quinhentos e trinta e oito) habitantes, levando em consideração, conforme Macêdo (2023), que “a população de Goiás está na casa de um pouco mais de 7 (sete) milhões de habitantes, com crescimento de 17,55%”. Em que pese o efetivo atual, a Polícia Militar de Goiás vem desempenhando um papel preponderante no combate à criminalidade. Muitas ações têm sido desenvolvidas de forma criativa para superar as dificuldades encontradas, entre elas, o policiamento virtual, ocasião em que o policial militar

de folga assume uma espécie de escala extra, engrossando o efetivo na operacionalidade. Assim, a Corporação vem cumprindo a sua missão com eficiência ganhando cada vez mais a confiança e a aprovação do povo goiano.

Todavia, não se pode olvidar que a criminalidade também cresceu e aperfeiçoou as suas práticas. A imprensa tem dado notícias incansáveis do envolvimento das organizações criminosas, como se vê nos noticiários de jornais impressos e telejornais. Segundo Cueto (2020) “o PCC, Comando Vermelho (CV) e a Família do Norte (FDN) no tráfico de drogas, dominam as prisões e controlam o comércio de drogas em vários Estados Federados”. É nesse diapasão, que se vislumbra o emprego do Serviço de Inteligência como ferramenta de apoio as operações policiais militares, no serviço ostensivo preventivo fardado, podendo colaborar muito auxiliando no planejamento do emprego da tropa de forma orquestrada, otimizando o efetivo disponível vigente, nas atuações de combate ao tráfico de drogas e seu uso.

Utilizar o Serviço de Inteligência da Corporação por meio de ações integradas bem como a elaboração de um protocolo bem articulado prevendo, inclusive o apoio de outras forças de segurança, pode ser uma ferramenta crucial de combate a essa modalidade de crime organizado.

O tema se justifica em razão de sua relevância por considerar o Serviço de Inteligência da Polícia Militar de Goiás um instrumento eficaz de combate a criminalidade, a exemplo dos demais implementados ao longo da história da PMGO, como o policiamento à cavalo, o policiamento motorizado (carros e motos), bem como de bicicleta. O levantamento de informações sobre traficantes, perfil de usuários, local de vendas e distribuição, origem da droga, etc., com certeza não deixa de ser um facilitador para a atuação do policiamento ostensivo preventivo fardado, uma vez que o efetivo será empregado de forma estratégica, precisamente no local onde o crime esteja ocorrendo.

Na problematização do trabalho, procurar-se-á responder as seguintes indagações:

O emprego cirúrgico do efetivo policial militar nos locais de tráfico de drogas ilícitas com o auxílio e apoio do Serviço de Inteligência pode ser uma forma de superação da carência do efetivo ideal de policiais militares?

O Serviço de Inteligência seria um instrumento de interação entre o policiamento ostensivo fardado e a comunidade local, na busca de informações sobre traficantes, perfil de usuários, local de vendas e distribuição e origem das drogas?

O presente trabalho tem como objetivo geral demonstrar que o emprego do Serviço de Inteligência no levantamento dos locais de tráfico de drogas ilícitas dinamiza as ações de policiamento ostensivo preventivo fardado, e, ainda como objetivo específico comprovar a

eficácia da utilização do Serviço de Inteligência como instrumento de apoio a operacionalidade no combate ao crime do tráfico de drogas e seu uso.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

O Decreto Federal n. 10.777, de 24 de agosto de 2021, que intituiu a Política Nacional de Inteligência de Segurança Pública, na parte introdutória, item 1.4, conceitua a atividade de inteligência de segurança pública, basicamente, como o exercício constante e metódico de ações especializadas voltadas à identificação, à avaliação e ao acompanhamento de ameaças reais e potenciais no âmbito da segurança pública. Referida atividade é destinada a produção e a salvaguarda de conhecimentos necessários ao processo decisório no curso do planejamento e da execução da Política Nacional de Segurança Pública. Tais ações têm como objeto à prevenção, à neutralização e à repressão de atitudes criminosas de quaisquer natureza que invistam contra a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Pode-se depreender, por definição do texto legal, que a atividade de inteligência por ser duradoura e metódica é, portanto, atividade incessante e organizada, que tem por objetivos, identificar, avaliar e acompanhar, tanto ameaças reais como potenciais no âmbito da segurança pública, fazendo parte, inclusive, do conjunto dessas atividades, a coleta de dados diversos no combate as ações criminosas. Desta feita, aplicáveis no combate ao tráfico de entorpecentes e drogas afins.

As atividades de inteligência estão voltadas para a segurança pública e, assim, pode-se concluir que, consistem, claramente, em sua natureza, atividades essencialmente de apoio e de produção de informações que possibilitem tomadas de decisão pelos agentes decisórios.

A Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, criada pela Lei Federal n. 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que instituiu o Sistema Brasileiro de Inteligência e, criou a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN; por sua vez, na elaboração da Política Nacional de Inteligência, privilegiou os valores e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil, como fundamento de suas ações. Portanto, fixou os parâmetros e limites de atuação da atividade de inteligência e de seus executores, estabelecendo seus pressupostos, objetivo, instrumentos e diretrizes, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência.

Prosseguindo com o tema proposto, a atividade de inteligência policial tem como objeto táticas de repressão e investigação de ilícitos e, ainda de grupos envolvidos nas ações criminosas.

Para <sup>2</sup>Gonçalves (2009, p. 28) a Inteligência Policial age “[...] na prevenção, obstrução,

identificação e neutralização das ações criminosas, com vistas à investigação policial e ao fornecimento de subsídios ao Poder Judiciário e ao Ministério Público nos processos judiciais”.

Tais ações tratam das informações como elementos necessários para a identificação do exato momento e lugar da realização não somente dos atos preparatórios bem como os de execução das práticas delituosas. Tudo isso em obediência aos princípios legais e constitucionais para o exercício das atividades das forças de segurança e as garantias individuais.

Para <sup>1</sup>Ferro Júnior (2008) a Inteligência Policial possui três aspectos peculiares de operacionalização: previsão, antecipação e assessoramento. Sucintamente, para o autor, previsão seria o trabalho realizado pelo analista que por meio do exercício mental diário detecta situações definidas como problemas de competência e de interesse da Segurança Pública. Já, antecipação seria a elaboração e difusão do conhecimento na organização de Segurança Pública por meio de seus canais de comunicação com os destinatários do conhecimento, os quais elaborariam os planos de prevenção em face da ação criminosa com capacidade de impedir a ocorrência do crime. Por sua vez, assessoramento se inicia no momento em que determinada situação passa a ser um fato gerador da produção do conhecimento e sujeito a investigação criminal.

Depois de todo esse processo sucessivo de trabalho árduo, os destinatários finais do conhecimento, agentes com poder de decisão, dão seguimento a tais ações por meio da operacionalização do efetivo, buscando antecipar a ação criminosa e impedir que o delito venha ocorrer.

Todas essas linhas de produção do conhecimento se cumprem quando os dados são colhidos, trabalhados, ou seja, examinados e, difundidos oportunamente.

<sup>1</sup>Ferro Júnior (2008, p, 82), ainda observa que “uma operação policial não pode ser realizada sem o levantamento de todas as circunstâncias sobre o alvo e o ambiente.” <sup>1</sup>Ferro prossegue afirmando que “as informações relevantes a serem consideradas para a segurança e eficácia da ação policial devem ser coletadas”. O ilustre estudioso também afirma que é parte do planejamento a descrição e a localização do alvo constando mapas, fotos, desenhos, pontos de referências, características da região e da área urbana, dimensões, tipo de construção, usuários e frequentadores do ambiente, vias de acesso e cobertura, sentidos das vias, estradas e saídas, postos de observação e fixação de bases de vigilância. Assim, fica evidente que o planejamento na coleta de dados não pode deixar lacunas.

Tudo isso acontece para alimentar os tomadores de decisão de informações necessárias para o emprego adequado do efetivo policial militar disponível, procurando sempre ganhar tempo, eficiência e eficácia no cumprimento da missão Constitucional, que é a preservação da ordem pública.

<sup>3</sup>Álvares (1973, p. 342) afirma que desvendar e organizar o futuro é desafio que exige habilidades físicas, intelectuais e morais dos indivíduos. Exige ainda o saber e o fazer saber bem como um complexo conjunto de informações que se estende continuamente, em grau exponencial.

Tem razão <sup>3</sup>Álvares (1973, p. 342) ao entender que desvendar o futuro é desafiador e exige o desenvolvimento de todas as faculdades física, intelectuais e morais das criaturas. É justamente o que se pode entender por ações especializadas, conforme o texto do Decreto Federal n. 10.777, de 24 de agosto de 2021. Ações especializadas exigem trabalho, esforço, dedicação e, ainda inspiração e transpiração para produzir informações válidas e oportunas.

Tudo isso acontece para alimentar os tomadores de decisão de informações necessárias para o emprego adequado do efetivo policial militar disponível, procurando sempre ganhar tempo, eficiência e eficácia no cumprimento da missão Constitucional, que é a preservação da ordem pública.

O Decreto Estadual (Goiás), n. 8.869, de 12 de janeiro de 2017, que instituiu, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás – SISP/GO, também traz em seu art. 2º., inciso II, que inteligência de segurança pública é atividade constante e metódica de ações especializadas com a finalidade de identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera da segurança pública. Atividades essas voltadas para a produção e proteção do conhecimento necessário para auxiliar os tomadores de decisão no planejamento e execução de políticas de segurança pública. Ações essas destinadas a prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Vê-se que o regramento estadual goiano segue harmonia com o regramento em nível federal, cuidando que o conhecimento produzido subsidie os tomadores de decisão na execução de políticas de segurança pública.

A norma estadual ainda faz questão de estabelecer, em seu art. art. 3º, § 3º, inciso III, a diferença entre o serviço de inteligência e contrainteligência que, a seu ver, a contrainteligência se destina a proteger a atividade de inteligência e a instituição a que pertence, mediante a

produção do conhecimento.

Ainda no inciso IV, do § 3º, do art. 3º. de Decreto Goiano, a atividade de inteligência policial militar será coordenada pela Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Militar e, será exercida pela Agência Central de Inteligência da Polícia Militar (PM/2) e pelas demais agências regionais e locais de inteligência.

### **3 METODOLOGIA**

O método utilizado será de consultas e pesquisas aos trabalhos acadêmicos e documentos constantes dos acervos da Biblioteca da Academia da Polícia Militar de Goiás, bem como de outras fontes de pesquisas nas Universidades país afora, disponibilizadas na rede mundial de computadores e, também, da literatura produzida por autores diversos sobre o emprego do Serviço de Inteligência em apoio ao serviço operacional e tomadores de decisão e, o conseqüente emprego da tropa de forma estratégica, otimizando o serviço operacional no combate ao crime de tráfico de drogas. Também se valerá de consultas a legislação brasileira, como a Constituição Federal de 1988, a Constituição Estadual (Goiás) de 1989, dentre outras legislações afetas à Corporação Policial Militar de Goiás. Ainda se valerá da aplicação de um questionário com 47 (quarenta e sete) perguntas diversas, todas relacionadas a atividade do Serviço de Inteligência em apoio ao serviço operacional, no combate ao crime de drogas. O universo para aplicação do questionário será o efetivo total do 2º. Regional de Polícia Militar do Estado de Goiás, com circunscrição ao município de Aparecida de Goiânia, com a finalidade de compreender a dinâmica desenvolvida pelo Serviço de Inteligência como instrumento de suporte para tomadas de decisão e a conseqüente aplicação do serviço operacional de forma estratégica na área do 2º. CRPM, otimizando assim, as ações do policiamento preventivo bem com nas ações de repressão ao crime de tráfico de drogas. Os dados serão examinados objetivamente, representados em forma de gráfico e, tabulados por grupos, conforme convergências das respostas, indicando a porcentagem obtida levando em consideração o efetivo do Regional.

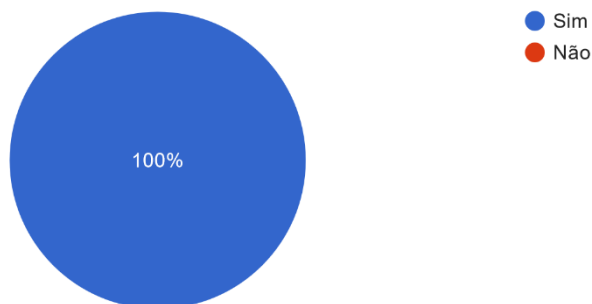
### **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O ambiente de pesquisa se restringiu ao 2º. Comando Regional de Polícia Militar e suas respectivas Unidades Operacionais, com área circunscrita ao município de Aparecida de Goiânia/GO.

O 2º. CRPM foi escolhido como laboratório de pesquisa em razão da facilidade de se trabalhar com um grupo menor, porém que represente toda a Corporação.

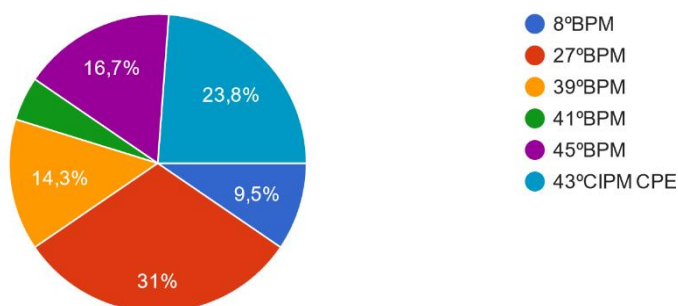
Desta feita, foi aplicado um questionário com 47 perguntas diversas, todas relacionadas ao Serviço de Inteligência da Corporação, conforme gráfico abaixo:

O sr (a) é do 2ºCRPM?  
47 respostas



O 2º. Comando Regional de Polícia Militar é composto de 6 (seis) Unidades Operacionais, sendo o 8º. BPM, 27º. BPM, 39º. BPM, 41º. BPM, 45º. PBM e a 43ª. CIPM - Companhia de Policiamento Especializado (CPE), cujo efetivo está distribuído conforme gráfico abaixo, sendo que, o 27º. BPM é o Batalhão com o maior número de policiais militares na região.

Qual unidade o sr (a) trabalha no 2º CRPM?  
42 respostas

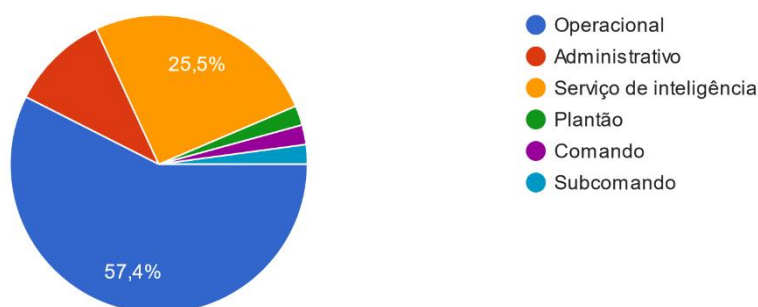


Apurou-se no 2º. Comando Regional de Polícia Militar, tendo em consideração os dados estimados estatisticamente, que todo o seu contingente, englobando o efetivo de cada Unidade

Operacional, desde o pessoal empregado na atividade-meio até a atividade-fim, está distribuído de forma que a atividade-fim possui um contingente considerável na casa de 57,4% (cinquenta e sete, quatro por cento), enquanto o Serviço de Inteligência possui 25,5% (vinte e cinco, cinco por cento) do efetivo, consistindo, portanto em ¼ (um quarto) de todo efetivo do Regional.

Qual atividade o sr (a) exerce atualmente na PM GO?

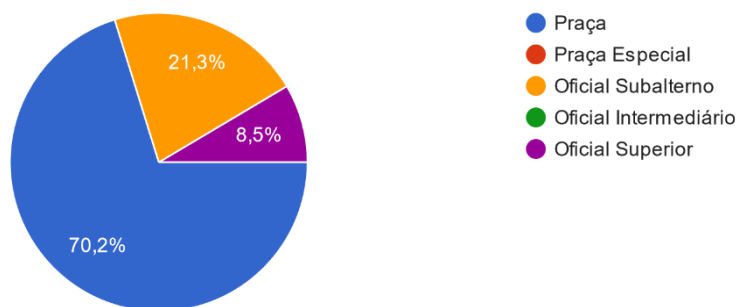
47 respostas



Apurou-se também que 70,2% (setenta, dois por cento) do efetivo é composto de praças, consistindo na maioria esmagadora do efetivo disponibilizado para o serviço operacional.

Qual a sua graduação?

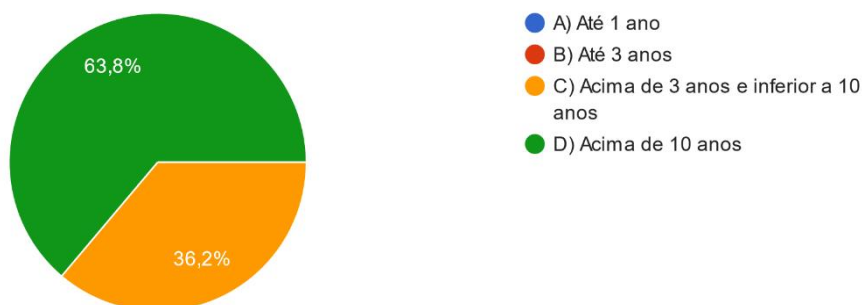
47 respostas



Constatou-se que 63,8% (sessenta e três, oito por cento) do efetivo é composto por Policiais Militares com mais tempo de serviço, ou seja, com mais de 10 (dez) anos de serviço.

Quanto tempo o sr (a) tem de serviço pela PM GO?

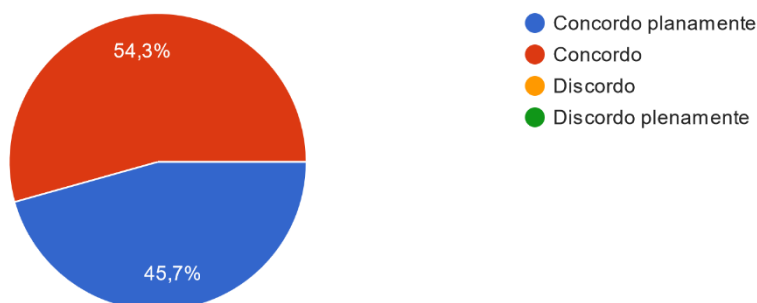
47 respostas



A pesquisa confirmou que 54,3% (cinquenta e quatro, três por cento) do efetivo concordam que o planejamento e, conseqüente emprego do efetivo nos locais de tráfico de drogas ilícitas com apoio do Serviço de Inteligência, é uma forma de superar a prática dessa espécie de delito.

O emprego planejado do efetivo policial militar nos locais de tráfico de drogas ilícitas com apoio do Serviço de Inteligência é uma forma de superar esse ilícito?

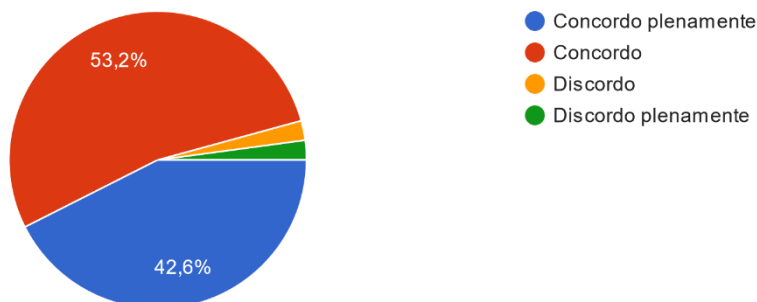
46 respostas



A pesquisa confirmou que 53,2% (cinquenta e três, dois por cento) do efetivo concordam que o Serviço de Inteligência é um instrumento de interação entre o policiamento ostensivo fardado e a comunidade local, na busca de informações sobre locais de venda, consumo, possíveis traficantes e usuários e, ainda sobre a origem das drogas. Constatou-se também que 42,6% (quarenta e dois, seis por cento) concordam plenamente com essa hipótese. Verifica-se, portanto, que 95,8% (noventa e cinco, oito por cento) do total do efetivo aprova os trabalhos realizados pelo Serviço de Inteligência em apoio as atividades do serviço operacional.

O serviço de inteligência seria um instrumento de interação entre o policiamento ostensivo fardado e a comunidade local, na busca de informações sob...al de vendas e distribuição e origem das drogas?

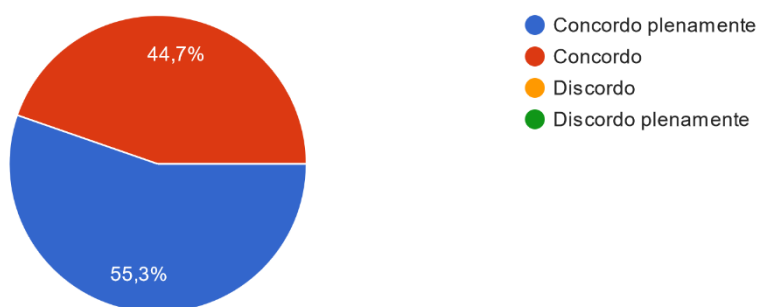
47 respostas



A pesquisa confirmou que 55,3% (cinquenta e cinco, três por cento) do efetivo concordam que o emprego do Serviço de Inteligência no levantamento dos locais de tráfico de drogas ilícitas dinamiza as ações de policiamento ostensivo preventivo fardado, somados aos 44,7% (quarenta e quatro, sete por cento) que concordam plenamente com essa hipótese, chagam-se, portanto a 100% (cem por cento) do efetivo que aprovam essa estratégia.

O emprego do serviço de inteligência no levantamento dos locais de tráfico de drogas ilícitas, dinamiza as ações de policiamento ostensivo preventivo fardado?

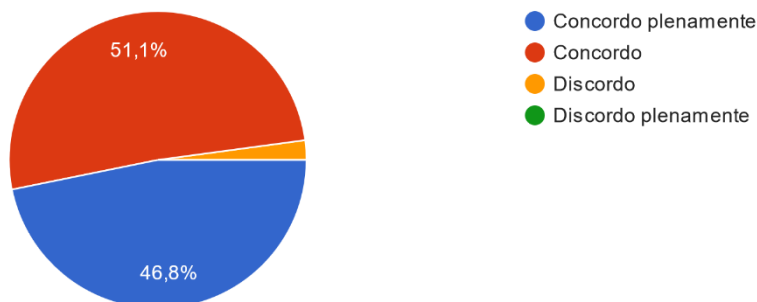
47 respostas



A pesquisa apurou que 51,1% (cinquenta e um, um por cento) concordam plenamente que há eficácia na utilização do Serviço de Inteligência como instrumento de apoio a operacionalidade no combate ao crime de tráfico de drogas, e, em especial no emprego estratégico do efetivo, os quais acrescidos aos 46,8% (quarenta e seis, oito por cento), que concordam plenamente, tem-se o total de 97,9% (noventa e sete, nove por cento), que aprovam os trabalhos do Serviço de Inteligência da Corporação.

Há eficácia na utilização do serviço de inteligência como instrumento de apoio a operacionalidade no combate ao crime do tráfico de drogas e, em especial no emprego estratégico do efetivo?

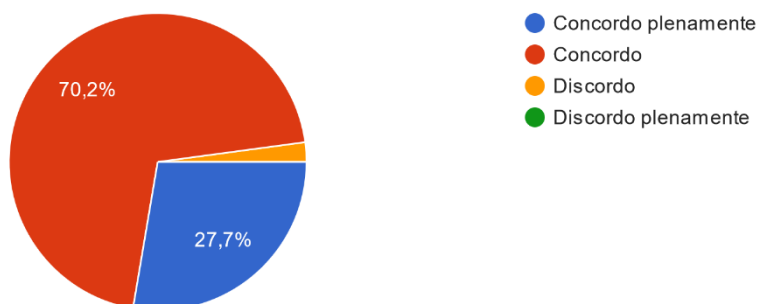
47 respostas



A pesquisa confirmou que 70,2% (setenta, dois por cento) concordam plenamente e, 27,7% (vinte e sete, sete por cento) apenas concordam que o emprego do Serviço de Inteligência, em apoio ao serviço operacional, tem otimizado o seu efetivo operacional, com emprego tanto preventivo e/ou repressivo no combate as drogas. Perfazendo, portanto, um total de 97,9% (noventa e sete, nove por cento) do total do efetivo do 2º. Comando Regional de Polícia Militar, que concordam com a relação Serviço de Inteligência e Serviço Operacional.

As Unidades Operacionais têm otimizado o seu efetivo operacional, com emprego tanto preventivo e, ou repressivo no combate as drogas?

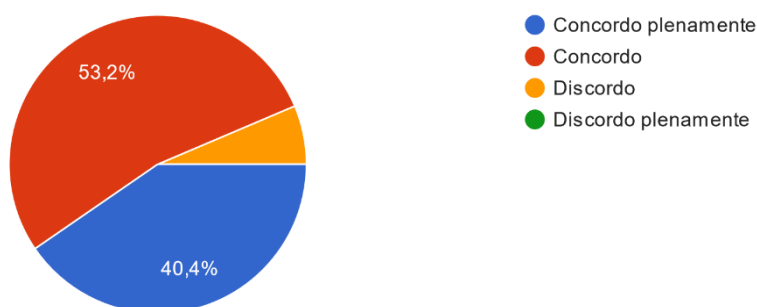
47 respostas



A pesquisa confirmou que 40,4% (quarenta, quatro por cento) do efetivo concordam plenamente e 53,2 (cinquenta e três, dois por cento) apenas concordam que tem havido redução do tráfico de drogas na área do 2º. Comando Regional de Polícia Militar com o emprego do Serviço de Inteligência em apoio ao serviço operacional. Assim, 93,6% (noventa e três, seis por cento) estão de acordo sobre a importância do serviço de inteligência.

Tem havido redução de crimes de tráfico de drogas por meio do serviço de inteligência?

47 respostas



Em consultas às legislações afetas a Instituição Policial Militar de Goiás, constata-se facilmente a importância do Serviço de Inteligência para a Polícia Militar Goiana, ao examinar a Lei Estadual de Goiás n. 8.125, de 18 de junho de 1976, que tratou sobre a Organização Básica da Polícia Militar de Goiás, quando inseriu, em sua Organização Básica, um departamento exclusivamente voltado para tratar de temas sobre informação e contrainformação, justamente na estrutura da Chefia do Estado-Maior, como uma das Seções de Estado-Maior.

O Serviço de Inteligência foi inserido na configuração do Estado – Maior, Órgão esse de Direção, responsável pelo estudo, planejamento e controle de todas as atividades da Corporação, entre outras funções, conforme se vê por força do texto legal estadual no número 2, da alínea “c”, § 1º, do art. 12, da Lei de Organização Básica da PMGO.

Até então, o Serviço de Inteligência recebia a nomenclatura de 2ª Seção (PM/2) com atribuições concernentes aos assuntos relativos a informações e contrainformações, conforme o número 2, da alínea “c”, § 1º, do art. 12, da Lei de Organização Básica da PMGO.

Percebe-se que a produção da informação já era uma preocupação das autoridades policiais militares da época. Tratar esse assunto com o devido zelo e respeito representava a importância e significado que a área da Inteligência demonstrava. Em nenhum momento da história da Polícia Militar Goiana o serviço de inteligência foi deixado em segundo plano. Desprezado ou menosprezado. Ou seja, deixado de lado. Mesmo de forma insipiente e precária sempre esteve presente, alicerçado por conceitos e princípios de cada época de sua atuação. Isso é muito claro. Entretanto por meio de estudos e intercâmbios entre os diversos Órgãos de Inteligência os avanços na área chegaram e, hoje, está sedimentado que o Serviço de Inteligência ocupa um lugar de relevância frente as demais atividades de Estado e, da própria atividade das forças de segurança estaduais país afora.

Estar munido de informações e estar a par dos fatos e acontecimentos diversos fez, faz e sempre fará a diferença. Não é à toa que a atividade de informação e contrainformação é explorada até por pequenos grupos sociais. Até mesmo na família. Há exemplos diversos, também, na Bíblia, que dispensam comentários, a exemplo dos espias na terra de Canaã dentre outras atuações do povo bíblico.

Muitas informações são colhidas até mesmo por meio de leituras diárias dos jornais impressos e por notícias veiculadas nos telejornais. Programas de cunho jornalísticos. Comentários e, por que não dizer de propagandas com mensagens subliminares.

Estar ciente dos noticiários também faz parte das atividades do Serviço de Inteligência que acompanha os noticiários por esses meios de comunicação de massa com alcance continental, quase todo e até mesmo todo o território brasileiro.

A Polícia Militar de Goiás ao longo de sua existência passou por várias transformações, desde sua criação em 28 de julho de 1858, quando o então presidente da “Província de Goyaz”, Doutor Januário da Gama Cerqueira, sancionou a resolução n. 13 criando a Força Policial de Goyaz, cuja área de atuação limitava-se a região da capital da província (Vila Boa), Arraial e Palma.

Como se vê, portanto, com a Lei Estadual de Goiás n. 8.125, de 18 de junho de 1976, que tratou sobre a Organização Básica da Polícia Militar de Goiás, o serviço de inteligência encontra o seu espaço e, a partir daí, vem ganhando novos contornos tanto em nível Estadual como Federal.

Carvalho (2018) informa que as edições das Portarias n. 720/2017/SSPAP e Portaria n. 9629/17PMGO-1, trouxeram diversos avanços para a Atividade de Inteligência na Polícia Militar do Estado de Goiás.

Ainda, Carvalho (2018) destaca que dentre esses avanços estão: a reorganização do Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Goiás, a difusão da doutrina de inteligência na comunidade de inteligência da Polícia Militar; a capacitação de servidores e nivelamento dos agentes de inteligência por meio da realização do primeiro Curso de Operações de Inteligência no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás; padronização dos documentos de inteligência; estabelecimento de perfil do agente de inteligência bem como do processo de credenciamento e descredenciamento de perfil dos integrantes do Sistema de Inteligência da Polícia Militar de Goiás.

Não restaram dúvidas de que o Serviço de Inteligência da Polícia Militar, conforme demonstrou a pesquisa, tem alcançado resultados satisfatórios em apoio a atividade-fim da Corporação.

É imperioso considerar que a sobrevivência e manutenção de toda atividade de Estado depende do serviço de Inteligência atuante, competente, eficaz e eficiente. O mundo caminha numa velocidade incrível. As coisas estão em constantes transformações. O conhecimento tecnológico cresce assustadoramente. A informação mais do que nunca é a arma que já está fazendo a diferença na tomada de decisão de gestores em grau de responsabilidade menor até aqueles que dirigem nações e blocos internacionais diversos.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

É possível afirmar que o Serviço de Inteligência é fundamental para o exercício das atividades de segurança pública.

Em cada Unidade de Batalhões Operacionais, pode-se encontrar o sistema de inteligência em ação, cooperando para o emprego estratégico do efetivo operacional, ora atuando preventivamente, ora mesmo, repressivamente.

O serviço de inteligência da Polícia Militar de Goiás se revela de fato um instrumento eficaz de combate a criminalidade, a exemplo dos demais implementados ao longo da história da PMGO, como o policiamento à cavalo, o policiamento motorizado (carros e motos), bem como de bicicleta.

Essa é uma atividade intelectual, de uso incessante da capacidade de pensar, de elaboração de compreensão dos dados, interpretação das informações, mas também é uma atividade de trabalho braçal, de ida ao campo de onde se extraem o objeto de trabalho. As informações.

O levantamento de informações sobre traficantes, perfil de usuários, local de vendas e distribuição, origem da droga, etc., com certeza não deixa de ser um facilitador para a atuação do policiamento ostensivo preventivo fardado, uma vez que o efetivo será empregado de forma estratégica, precisamente no local onde o crime esteja ocorrendo. Ou seja, o efetivo será empregado nas manchas criminais, nos locais de maior incidência da criminalidade. Onde há uma saturação do problema, que de forma nociva mina a tranquilidade, a paz e o sossego social. O índice de confiança, justamente, se traduz pelas respostas rápidas, eficientes e eficazes em debelar as práticas criminosas. É assim que a Polícia Militar de Goiás, tanto no passado como no presente vem se fortalecendo junto ao povo goiano. Hoje, mais do nunca a Polícia Militar se estabelece como patrimônio do povo goiano.

O presente trabalho teve como objetivo geral demonstrar que o emprego do Serviço de Inteligência no levantamento dos locais de tráfico de drogas ilícitas, dinamiza as ações de

policciamento ostensivo preventivo fardado, e, ainda como objetivo específico comprovar a eficácia da utilização do Serviço de Inteligência como instrumento de apoio a operacionalidade no combate ao crime do tráfico de drogas e o seu uso.

Ante os dados coletados oriundos da pesquisa, restou provado que o Serviço de Inteligência exerce um papel considerável nas ações de combate ao crime de tráfico de drogas e seu uso, cooperando para que a sua incidência ganhe proporcionalidades cada vez menores, trazendo desta forma um efeito tranquilizador e gerador da sensação de segurança tão almejado por qualquer cidadão, onde quer que esteja.

Referida atividade se tornou imprescindível na gestão dos recursos humanos (policiais militares), no emprego e concentração da tropa (efetivo) nas manchas criminais (locais com maior incidência do crime), bem como na administração dos recursos materiais, como: aquisição de equipamentos (viaturas, rádios portáteis, armas, cassetetes, algemas, coletes a prova de bala) e uniformes (fardamento), dentre outros meios de suporte da atividade policial militar.

O trabalho de pesquisa se desenvolveu no âmbito do 2º. CRPM, em Aparecida de Goiânia/GO, cujo efetivo em sua maioria esmagadora aprova a atuação do Serviço de Inteligência instrumento de apoio ao serviço operacional, no combate ao crime de tráfico de drogas e seu uso.

Verificou-se que na composição do efetivo envolvido na pesquisa ao 2º. Regional de Polícia Militar de Goiás, importante frisar de que não se refere ao efetivo real do Regional, entre os entrevistados, 60% (sessenta por cento) acima do contingente é composto por policiais militares com mais de 10 (dez) anos de serviços prestados a Corporação Goiana, portanto, possuidores de uma larga gama de experiências relevantes na operacionalidade, o que pode ser levado em consideração no exame da eficiência, eficácia e efetividade do Serviço de Inteligência como órgão de apoio. A manifestação de apoio e aprovação por um público experiente e forjado no combate diário ao crime dá legitimidade ao serviço prestado pelo Setor de Inteligência da Corporação.

Corroborando com tal entendimento o fato de que 40,4% (quarenta, quatro por cento) dos entrevistados concordam plenamente e, 53,2 (cinquenta e três, dois por cento) dos entrevistados apenas concordam, que tem havido redução do tráfico de drogas na área do 2º. Comando Regional de Polícia Militar com o emprego do Serviço de Inteligência em apoio ao serviço operacional.

Somando-se os resultados positivos são 93,6% (noventa e três, seis por cento) dos entrevistados que estão de acordo sobre a importância do serviço de inteligência.

Diante das evidências levantadas no bojo deste trabalho é possível concluir que as questões envolvendo o emprego do Serviço de Inteligência como apoio ao serviço operacional subsistentes e expressadas no emprego cirúrgico do efetivo policial militar nos locais de tráfico de drogas ilícitas e seu uso e, o serviço de inteligência como instrumento de interação entre o policiamento ostensivo fardado e a comunidade local, na busca de informações sobre traficantes, perfil de usuários, local de vendas e distribuição e origem das drogas foram respondidas.

Vê-se que 70,2% (setenta, dois por cento) dos entrevistados concordam plenamente e, 27,7% (vinte e sete, sete por cento) dos entrevistados apenas concordam que o emprego do Serviço de Inteligência, em apoio ao serviço operacional, tem otimizado o seu efetivo operacional, com emprego tanto preventivo e, ou repressivo no combate as drogas. Perfazendo, portanto, um total de 97,9% (noventa e sete, nove por cento) dos entrevistados do total do efetivo do 2º. Comando Regional de Polícia Militar, que concordam com a relação Serviço de Inteligência e Serviço Operacional.

De fato o emprego cirúrgico do efetivo policial militar nos locais de tráfico de drogas ilícitas com o auxílio e apoio do serviço de inteligência é uma forma de superação da carência do efetivo de policiais militares e, ainda que o serviço de inteligência se constitui em instrumento de interação entre o policiamento ostensivo fardado e a comunidade local, na busca de informações sobre traficantes, perfil de usuários, local de vendas e distribuição e origem das drogas.

As questões a saber: - o emprego cirúrgico do efetivo policial militar nos locais de tráfico de drogas ilícitas com o auxílio e apoio do serviço de inteligência poderia ser uma forma de superação da carência do efetivo ideal de policiais militares?; e, - o serviço de inteligência seria um instrumento de interação entre o policiamento ostensivo fardado e a comunidade local, na busca de informações sobre traficantes, perfil de usuários, local de vendas e distribuição e origem das drogas?; foram, como restou apurado, respondidas satisfatoriamente ante o sistema legal em torno do tema e, a presença do Serviço de Inteligência em toda a estrutura da Polícia Militar de Goiás e, ainda levando em consideração a aprovação esmagadora do efetivo do 2º. CRPM, como bem observado, com mais de 60% (sessenta por cento) do efetivo com mais de 10 (dez) anos de efetivos serviços prestados a Corporação Policial Militar, que trilha a passos firmes na seara da segurança pública por cerca de cento e sessenta e cinco anos, portanto, uma Corporação mais que sesquicentenária.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. [Constituição (1988)].** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em:** [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 26 ago. 2023
- CARVALHO, Hugo Jorge Bravo. **A Inteligência Policial Militar. Estratégia no combate ao novo cangaço.** MBA de Inteligência em Segurança. Universidade Estadual de Goiás. Secretaria da Segurança Pública Pública. Goiânia, GO, 2018.
- CENSO GOIÁS 2010. **Censo.** Disponível em: [https://www.ftp.ibge.gov.br.>censos>censo\\_Demográfico-2010-ftp.ibge.gov.br](https://www.ftp.ibge.gov.br.>censos>censo_Demográfico-2010-ftp.ibge.gov.br). Acesso em 25 ago. 2023
- CUETO, José Carlos. **Como o crime organizado brasileiro se apoderou das principais rotas do tráfico na América do Sul,** 2020. BBC News Mundo. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51699219>. Acesso em: 26 ago. 2023
- DA REDAÇÃO. Exame. Revista Digital. **Os estados com o maior déficit de policiais por habitante.** Publicado em 26 de agosto de 2015. Disponível em: <https://exame.com/brasil/brasil-tem-deficit-de-20-mil-policiais-em-seu-efetivo/> . Acesso em 25ago. 2023
- DECRETO FEDERAL n. 8.793, de 29 de junho de 2016. **Fixa a Política Nacional de Inteligência.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/d8793.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8793.htm). Acesso em 09out. 2023
- DECRETO FEDERAL n. 3.695, de 21 de dezembro de 2000. **Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/d8793.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8793.htm). Acesso em 09out. 2023
- ESTADO DE GOIÁS. Decreto n. 8.869, de 12 de janeiro de 2017. **Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, o Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás – SISP/GO.** Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/69612/pdf>. Acesso em: 09out. 2023
- ESTADO DE GOIÁS. Lei n. 17.866, de 19 de dezembro de 2012. **Fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências.** Disponível em [https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa\\_legislacao/89860/lei-17866](https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/89860/lei-17866). Acesso em: 26 ago. 2023
- ESTADO DE GOIÁS. Lei n. 8.125, de 18 junho de 1976. **Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências.** Disponível em: [https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa\\_legislacao/86680/lei-8125](https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/86680/lei-8125). Acesso em: 26 ago. 2023

<sup>1</sup>FERRO JÚNIOR, Celso Moreia. A Inteligência e a Gestão da Informação Policial: Conceitos, Técnicas e Tecnologia Definidos pela Experiência. Brasília: Fortium Editora, 2008. In.: SOARES, Luiz Cláudio Domingos. **A inteligência Policial como base do planejamento operacional na Polícia Militar do Estado de Rondônia: Uma vantagem estratégica.** Disponível em: [https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/4643/1/A%20Intelig%C3%Aancia%20Policial%20Com%20Base%20do%20Planejamento%20Operacional%20na%20Pol%C3%ADcia%20Militar%20do%20Estado%20de%20Rond%C3%B4nia\\_Uma%20vantagem%20estrat%C3%A9gica.pdf](https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/4643/1/A%20Intelig%C3%Aancia%20Policial%20Com%20Base%20do%20Planejamento%20Operacional%20na%20Pol%C3%ADcia%20Militar%20do%20Estado%20de%20Rond%C3%B4nia_Uma%20vantagem%20estrat%C3%A9gica.pdf) . Acesso em: 26 ago.2023

<sup>2</sup>GONÇALVES, Joanisval Brito. Atividade de Inteligência e Legislação Correlata. Nitorói Impetus, 2009. In.: SOARES, Luiz Cláudio Domingos. **A inteligência Policial como base do planejamento operacional na Polícia Militar do Estado de Rondônia: Uma vantagem estratégica.** Disponível em: [https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/4643/1/A%20Intelig%C3%Aancia%20Policial%20Com%20Base%20do%20Planejamento%20Operacional%20na%20Pol%C3%ADcia%20Militar%20do%20Estado%20de%20Rond%C3%B4nia\\_Uma%20vantagem%20estrat%C3%A9gica.pdf](https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/4643/1/A%20Intelig%C3%Aancia%20Policial%20Com%20Base%20do%20Planejamento%20Operacional%20na%20Pol%C3%ADcia%20Militar%20do%20Estado%20de%20Rond%C3%B4nia_Uma%20vantagem%20estrat%C3%A9gica.pdf) . Acesso em: 26 ago.2023.

LEI FEDERAL n. 9.883, de 7 de dezembro de 1999. **Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9883.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9883.htm). Acesso em 09out. 2023

MACEDO, Gabriela. Censo IBGE 2022: **População de Goiás cresce e atinge 7 milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito habitantes,** 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goiás/noticias/2023/06/28/censo-ibge-2023-população-de-goiás-cresce-e-atinge-7-milhões-de-pessoas.ghtml> . Acesso em: 25 ago. 2023

MAIA, Cloves Reges. OPINANDO. Política. **Lei que aumenta efetivo da PM/GO não saiu do papel. Déficit é de 18 mil policiais,** 2015. Disponível em: <https://nos.opinando.com.br/lei-que-aumenta-efetivo-da-pmgo-nao-saiu-do-papel-deficit-e-de-18-mil-policiais/>. Acesso em: 25 de ago. 2023

<sup>3</sup>UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA. **Atitude de Inteligência.** 2011. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/21832/1/fulltext.pdf>. Acesso em: 25 de ago. 2023